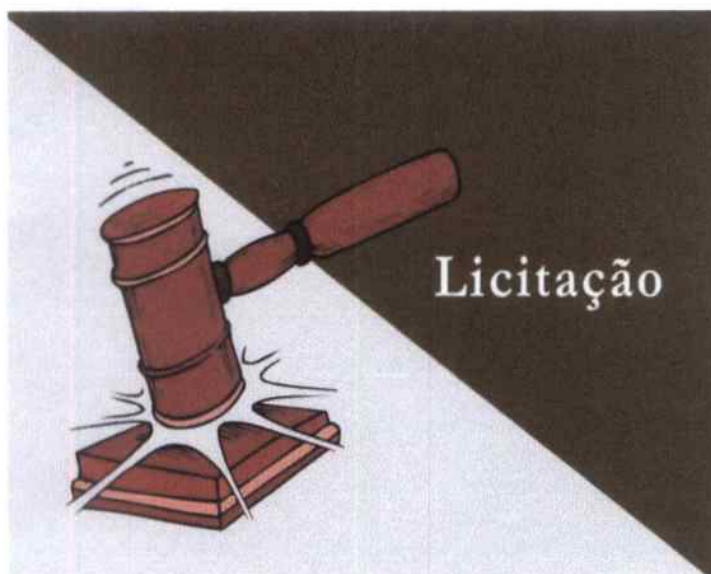




Termo de Referência de Licitação

31 de março

2025



Termo de Referência Licitação
Municipal para Aquisição de
Medicamentos Modalidade:
Pregão Eletrônico
Conforme Lei nº 14.133/2021
TRLM Nr. 1/2025

Este Termo de Referência tem como objetivo o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, material farmacológico e hospitalar para distribuição gratuita à população e para uso nos Postos e Unidades de Saúde do Município de Engenheiro Beltrão. A licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de "menor preço por item", visando atender às necessidades de saúde pública com qualidade, segurança e eficiência, conforme as especificações e normas da ANVISA.



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814

E-mail: cafdrogamar147@gmail.com

Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/cafi/>
Engenheiro Beltrão – Paraná



"A transparência e a eficiência na gestão pública são essenciais para garantir que os recursos públicos sejam aplicados corretamente, especialmente quando se trata de medicamentos que impactam diretamente a saúde da população."

— Rogério Tadeu Monteiro, especialista em Gestão Pública.





1. TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO MUNICIPAL (TRLM)

1.1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 10.541.343/0001-17
CNES: 3012875
Código do IBGE: 4107504
Endereço: Rua São Paulo, 366 – Centro – CEP 87.270-000
Telefone: (44) 3537-8107
E-mail: <u>smseb_adm@hotmail.com</u>
Site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: <u>www.engenheirobeltrão.pr.gov.br/portal/secretarias/8/secretaria-municipal-de-saude</u>
Secretária Municipal de Saúde: Ana Deyse de Araújo
Portaria nº: 399/2022
Centro de Custo: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
Endereço: Rua Jose de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000
Celular: (44) 92002-4814
E-mail: <u>cafdrogamar147@gmail.com</u>
Site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: <u>https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/cafi</u>
Cidade: Engenheiro Beltrão – Paraná
Da Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência
Elaborado por: Thais Silva Louriano
Função: Fiscal do Contrato junto à Secretaria de Saúde
Portaria nº: 19/2024





1.2. DO OBJETIVO

- 1.2.1. O presente instrumento tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério o “menor preço por item”, para aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita, Material Farmacológico e Material Hospitalar a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) do Município de Engenheiro Beltrão.

1.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.3.1. A modalidade de Licitação sugerida é a de **Pregão Eletrônico** – o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação cuja negociação ocorre inteiramente pela internet e seu objetivo principal é promover a competitividade e a transparência nas compras públicas e em conformidade com o disposto na nova **Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021**

1.4. MOTIVAÇÃO

- 1.4.1. Justifica-se a compra dos medicamentos listados abaixo **ANEXO I páginas 97-98**, de maneira a suprir as necessidades da demanda pelo **Perfil Epidemiológico do Município**.
- 1.4.2. A solicitação visa abastecer os Postos de Saúde (PS) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), ao que tange aos medicamentos e correlatos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica.

1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.5.1. A finalidade deste Termo de Referência é contratar fornecedor(es) para o fornecimento de medicamentos, em conformidade com as





especificações previstas no **Anexo I (páginas 19-21)**, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Beltrão, juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde, controle de segurança e qualidade.

- 1.5.2.** A licitação será realizada em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, respeitando os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, igualdade, e de interesse público.
- 1.5.3.** Os medicamentos adquiridos deverão atender aos critérios de qualidade e segurança estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com validade mínima 75% no momento da entrega. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por uma equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e pela avaliação da qualidade dos serviços prestados.

1.6. LOCAL DA ENTREGA

- 1.6.1.** Os medicamentos devem ser entregues no **Centro de Atenção Primária Dr. Ogamar Alvin Soares Linhares, localizado na Rua José de Freitas nº 95 – Centro, ao lado da Santa Casa de Misericórdia – CEP 87.270-000, no setor da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).**
- 1.6.2.** As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, **no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.**
- 1.6.3.** É obrigatório que a entrega seja previamente agendada pela **“Empresa Fornecedora”** após a coleta da Nota de Empenho.





- 1.6.4. Não serão aceitas mercadorias entregues fora do horário agendado ou em locais diversos, como nos **Postos de Saúde (PS), Santa Casa de Misericórdia e Unidades Básicas de Saúde (UBS).**
- 1.6.5. A responsabilidade por eventuais problemas decorrentes do descumprimento dessas condições será integralmente da **Contratada**. Além disso, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 1.6.6. Conferência no ato da entrega:
- 1.6.7. A entrega será acompanhada **por um Fiscal de Contrato de Recebimento de Mercadoria da CAF** imediata dos itens, verificando quantidade, qualidade, integridade e conformidade com a Nota Fiscal. Itens em desacordo serão recusados no ato, sem prejuízo ao órgão **Contratante**.

1.7. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 1.7.1. Nos quantitativos e condições especificadas no Pedido de Licitação, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ ou Fatura), e serão recebidos por um Fiscal de Contrato de Recebimento de Mercadoria da CAF, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 1.7.2. O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os medicamentos e materiais discriminados no Pedido de Licitação, no contrato e na nota de empenho, observando, principalmente sua dosagem, sob pena de rejeição, no ato da entrega da mercadoria em desacordo com o Pedido de Licitação, contrato e nota de empenho.
- 1.7.3. No caso de medicamentos que determinada marca estiver em falta ou interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por medicamentos com a mesma ação terapêutica.





- 1.7.4. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o medicamento que vier a ser recusado.
- 1.7.5. Todas as despesas relativas à entrega dos medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-à as penalidade impostas pela legislação vigente.

1.8. **DO CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1.8.1. **NOME DO MEDICAMENTO**

- 1.8.2. Os medicamentos deverão ser adquiridos de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB, disponível no site **www.anvisa.gov.br** (art. 3º. "caput" da Lei nº. 9.787/99).

1.8.3. **EMBALAGEM/ROTULAGEM**

- 1.8.4. Medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, o inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens: número do lote com a Nota Fiscal, data da validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº. 9 de 02/01/2001, RDC nº. 71 de 22/12/2009.
- 1.8.5. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99.
- 1.8.6. A marca dos medicamentos de referência e similar (es) deverá estar indicada no próprio produto ou em embalagem. Os genéricos deverão





37

conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº. 9.787/99".

- 1.8.7. Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.
- 1.8.8. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 1.8.9. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, Blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 1.8.10. Considerando o sistema de dispensação adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a Portaria nº. 212/93/M e Resolução ANVISA nº. 80 de 11/05/06 (dose individualizada e/ou unitária) todos os medicamentos sólidos orais (comprimidos, cápsulas e drágeas) deverão ser fornecidos, preferencialmente, com unidades individualizadas ou com embalagens fracionáveis, que permitam a individualização ou dispensação em menores quantidades sem prejuízo para a qualidade do produto".

1.9. **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA**

- 1.9.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico laboratorial referente à identidade e à qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica.
- 1.9.2. Caso o medicamento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo **24 (vinte e quatro) horas.**





- 1.9.3. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 10, de 21 de março de 2011.
- 1.9.4. Conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo.
- 1.9.5. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constato, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa. Ou seja, numero de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- 1.9.6. As bulas deverão estar em conformidade como Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº. 47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.
- 1.9.7. O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade em unidade de cada medicamento entregue.
- 1.9.8. Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA. No momento da entrega do produto.

1.10. TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS

- 1.10.1. O transporte do medicamento deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do medicamento. O medicamento deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida.
- 1.10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados:





quantidade unitária e valor total.

- 1.10.3. Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos.
- 1.10.4. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com informações essenciais e específicas como o número de lote, dados de validade, fabricante dos medicamentos, marca e da quantidade em unidade, entregues de cada medicamento de acordo com a Nota Fiscal emitida.
- 1.10.5. Os medicamentos deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas.
- 1.10.6. Cada medicamento em específico, deverão ser armazenados cada um em seu recipiente com seu nome, não podendo colocar outro medicamento misturado no mesmo recipiente, podendo assim de forma organizada uma melhor conferência no ato da entrega.
- 1.10.7. Não será permitida a troca do medicamento faturado diferente do medicamento recebido.

1.11. DA VALIDADE

- 1.11.1. A validade mínima dos medicamentos deverá ser, no momento de entrega, igual ou superior a 75% do prazo de validade, a contar da data de sua fabricação.

Todo medicamento que constar data inferior ao previsto deverá ser encaminhado Termo de Compromisso de Troca de Medicamento, se vencido, e autorização da responsável técnica.

1.12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1.12.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá





- anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 1.12.2.** A fiscalização será exercida no interesse do Município de Engenheiro Beltrão – Paraná e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 1.12.3.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;
- 1.12.4.** Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições;
- 1.12.5.** Conferência dos serviços executados;
- 1.12.6.** Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;
- 1.12.7.** Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;
- 1.12.8.** Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- 1.12.9.** Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

1.13. DO PAGAMENTO

- 1.13.1.** O pagamento ao licitante vencedor será efetuado mediante apresentação de documentos hábeis para cobrança e após a liberação da despesa pelo Departamento de Compras.
- 1.13.2.** Anexar as autorizações de Fornecimento referentes à Nota Fiscal e demais documentações exigidas em contrato.





- 1.13.3. Após o protocolo com as documentações acima, considerar o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para que seja efetuado o pagamento.
- 1.13.4. **O descumprimento do item 1.10. páginas 9-10, a Nota Fiscal não será emitida ao Departamento de Compras para empenhá-la enquanto a parte licitante não resolver a situação eventual.**

1.14. **DO PRAZO CONTRATUAL**

- 1.14.1. O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, com término de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, com conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 com suas alterações.





2. JUSTIFICATIVA

Para definir o quantitativo de medicamentos a serem adquiridos em 2025, foram observadas as condições de procura mensal e as aquisições realizadas nos meses anteriores. Esses dados foram reavaliados pela Assistência Farmacêutica Municipal em parceria com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Houve um cuidado especial na otimização da utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis, adotando medidas de racionalização do gasto público e redução das despesas de custódia, buscando maior eficiência no uso do orçamento público.

Outro fator relevante foi o impacto de crises sanitárias adicionais, como a epidemia de dengue, que também aumentou consideravelmente a necessidade de medicamentos. Este cenário de crise sanitária contínua e sobrecarregou o sistema de saúde, gerando uma demanda imprevisível e incontrolável. Dessa forma, a ampliação das aquisições de medicamentos em 2025 em relação aos anos anteriores tornou-se essencial para garantir o atendimento adequado à população e evitar interrupções nos tratamentos, especialmente em um período marcado por diversas adversidades.

Informa-se que não é possível reduzir qualitativamente ou quantitativamente o objeto pretendido, uma vez que este representa o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público. Essa conclusão baseia-se no levantamento realizado entre **01/01/2024 a 31/12/2024**, considerando os últimos 12 meses, conforme demonstrado na tabela abaixo.





2.1. TABELA 01 REFERENTE AOS GRUPOS DE MEDICAMENTOS E TOTAL DE ATENDIMENTOS E MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PELOS PS E UBS DO MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO NO ANO DE 2024

N.º	Grupo de Medicamentos	Total de Atendimentos	Qte. Total de Medicamentos
001	Agentes para o tratamento da gota e Hiperuricemia	164	9.835
002	Agonista Adrenérgicos	07	24
003	Agonistas Nicotínicos	00	00
004	Amebicida, Giardicida e Tricomonicida	250	4.380
005	Analgesico Antipiréticos	12.519	199.803
006	Analgesico Opiodes	1.357	34.799
007	Anestesicos Locais	55	280
008	Antagonistas dos Canais de Cálcio	67	6.750
009	Antiácido	631	1.057
010	Antiagregantes Plaquetários	1.955	115.398
011	Antiandrógenos	692	60.890
012	Antiarrítmicos	115	5.560
013	Antibiótico	9.057	128.904
014	Anticoagulantes	41	2.340
015	Antidepressivos	28	1.740
016	Antidiabéticos Orais	2.309	338.302
017	Antieméticos e Antivertiginosos	2.680	22.886
018	Antiespasmódicos e Anticolinérgicos	2.175	31.550
019	Antiflatulentos	2.055	30.714
020	Antifúngicos	1.156	4.768
021	Antifungicos Topicos do Couro Cabeludo	126	265
022	Anti-Hipertensivos	9.306	1.305.421
023	Anti-Histamínicos	4.376	53.038
024	Antiinflamatorios Esteroidais	810	1.147
025	Anti-Inflamatorios Não Esteroidais (Aines)	9.233	135.807
026	Antilipemicos	252	15.750
027	Antiparasitarios	540	3.152
028	Antiparkinsonianos	105	19.590
029	Antiulcerosos	1.773	89.860
030	Antivirais	234	7.857
031	Aparelho Respiratório	3.861	4.489
032	Broncodilatadores	544	2.222
033	Cardiotônicos	133	7.320
034	Contraceptivos	795	20.477
035	Corticosteróides	6.127	36.852
036	Dispositivos Médicos P/ Monitoramento Administração Glicose	1.149	186.941
037	Escabicidas	39	66
038	Estatinas	3.705	219.140
039	Estrogênio	125	151
040	Fitoestrógenos	39	2.013
041	Fitoterápico	201	299
042	Gastrointestinais e Hepatobiliares	507	2.558
043	Hipoglicemiantes	675	4.809



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814

E-mail: cafdrogamar147@gmail.com

Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/caf/>

Engenheiro Beltrão – Paraná



Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Atenção Primária Dr Ogamar Alvin Soares Linhares
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

TRLM Nr. 001| 2025

044	Hormônios Tireoideano	1.994	144.840
045	Preparação Nasal	201	234
046	Saúde Mental	10.917	1.199.872
047	Simpatomiméticos na Terapia de Glaucoma	66	81
048	Soluções Hidroeletrolíticas	2.227	9.390
049	Solvente Inorgânico	57	1.809
050	Suplemento de Cálcio	930	53.214
051	Suplemento de Ferro	256	1.196
052	Suplementos Vitamínicos	5.052	122.133
053	Terapia de Reposição de Nicotina	31	1.261
054	Vasodilatador Cerebral	726	42.576
055	Vasodilatador Periferico	467	35.135
	Total Geral Grupos: 55	104.892	4.730.495

Fonte: Sistema Informativo Próprio Elotech G-MUS, 2025.



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814

E-mail: cafdrogamar147@gmail.com

Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/cafi/>
Engenheiro Beltrão – Paraná



2.2. COMPARATIVO DE ATENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UBS – ANOS 2023 E 2024

No ano de 2023, Postos de Saúde (PS) as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município registraram um total de **94.472 atendimentos**, abrangendo **47 grupos de medicamentos**, resultando na distribuição de **4.456.251 unidades de medicamentos** à população.

Para o ano de 2024, houve um aumento significativo nos atendimentos e na distribuição de medicamentos. O total de atendimentos subiu para **104.892**, representando um crescimento expressivo. Além disso, o número de grupos de medicamentos aumentou para **55**, refletindo diretamente na quantidade de medicamentos distribuídos, que alcançou **4.730.495 unidades**.

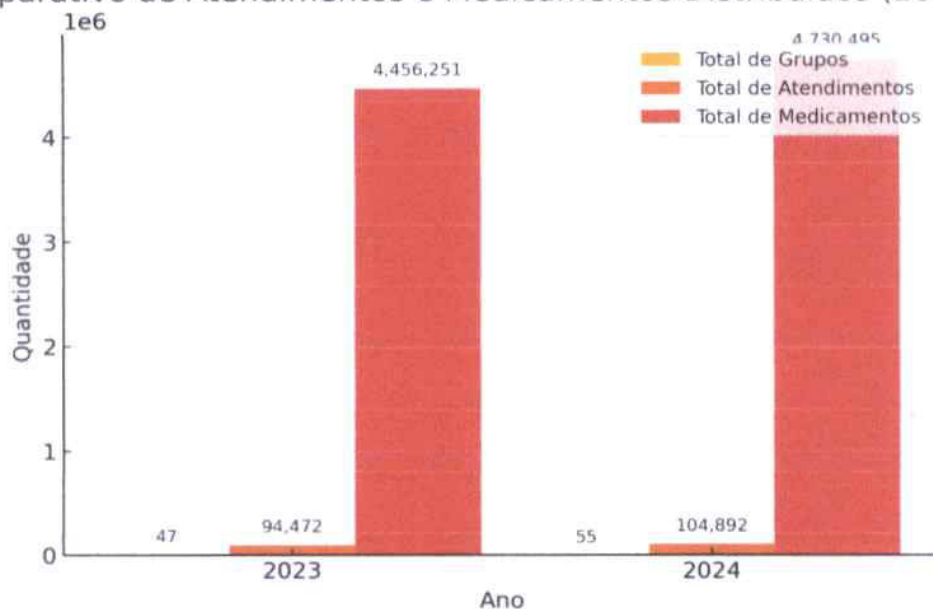
Esse crescimento demonstra o aprimoramento da assistência farmacêutica no município, garantindo um maior acesso da população aos medicamentos essenciais. Além disso, reflete a ampliação da oferta de serviços de saúde e o fortalecimento da cobertura das Unidades Básicas de Saúde (UBS). O aumento no número de grupos de medicamentos disponíveis e na quantidade distribuída evidencia um melhor planejamento e gestão dos insumos farmacêuticos, garantindo que a demanda da população seja atendida de forma eficaz.

O gráfico abaixo ilustra essa evolução, destacando a ampliação dos atendimentos e da distribuição de medicamentos entre os anos de **2023 e 2024**.





Comparativo de Atendimentos e Medicamentos Distribuídos (2023-2024)



Fonte: Sistema Informativo Próprio Elotech G-MUS, 2025.





47

3. CÁLCULO PARA COMPRA (ANEXO I)

O quantitativo a ser adquirido foi calculado com base na demanda da CAF, utilizando o Sistema Próprio Elotech G-MUS, para fornecimento durante o período de 12 meses.

A cotação de preços foi realizada através de consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) <http://bps.saude.gov.br/visao/co/indice.jsf.jsf>. Para garantir a precisão da cotação e estabelecido como parâmetro o valor da media ponderada, e adotando o Código BR para identificação dos itens.

A pesquisa de preços foi direcionada para fornecedores localizados no Estado do Paraná, no tipo de compra Administrativa, utilizando como parâmetro o valor da média ponderada, e adotando o Código BR para a identificação dos itens, para a formação de preços em licitações de faixa utilizada a quantidade pretendida como limite máximo para a consulta no BPS, considerando o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Esta abordagem visa garantir a transparência e eficiência na formação de preços e na aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento contínuo do sistema de saúde.





Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Atenção Primária Dr Ogamar Alvin Soares Linhares
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

TRLM Nr. 001/ 2025

3.1. TABELA 02 REFERENTE A PEDIDO DE MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO MUNICIPAL DE 2025. (ANEXO I)

Item	Código BR	Descrição do CATMAT	Unid	Qte.	Média Ponderada
001	0271687	Ácido Ascórbico, Dosagem: 100mg/mL, Tipo Uso: Injetável – Ampola 5,00 mL	Amp	8.000	1,3748
002	0269462	Alendronato de Sódio, Dosagem: 70mg	Comp	10.000	2,680
003	0271660	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3mg/mL, Xarope Infantil – Frasco 120,00 mL	Fras	3.000	5,2200
004	0271659	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6mg/mL, Xarope Adulto – Frasco 120,00 mL	Fras	6.000	7,7073
005	0267511	Aminofilina, Dosagem: 100mg	Comp	5.000	0,0731
006	0277934	Atropina Sulfato, Dosagem: 0,50mg/mL, Uso: Solução Injetável Ampola 1,00 mL	Amp	100	1,6667
007	0343573	Betaistina Dicloridrato, Concentração: 24mg	Comp	100.000	0,2836
008	0270590	Belametasona, Composição: Dipropionato, Apresentação: Associada com Belametasona Fosfato, Dosagem: 5mg + 2mg, Uso: Injetável – Ampola 1,00 mL	Amp	6.000	3,5155
009	0267617	Carbamazepina, Dosagem: 400mg	Comp	30.000	0,4287
010	0448844	Cetoprofeno, Concentração: 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Líquido P/ Injetável – Frasco Ampola	Fras	5.000	4,1089
011	0448845	Cetoprofeno, Concentração: 50 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – Ampola 2,00 mL	Amp	3.000	2,3067
012	0276378	Cilostazol, Concentração: 100 mg	Comp	35.000	0,4499
013	0276377	Cilostazol, Concentração: 50 mg	Comp	40.000	0,2314
014	0308738	Ciprofloxacino, Dosagem: 100 mg	Comp	35.000	0,2434
015	0284458	Clobetasol, Princípio Ativo: Sal Propionato, Concentração: 0,05%, Apresentação: Creme – Bistnaga 30,00 G	Bisn	3.000	6,2184
016	0270119	Clonazepam, Dosagem: 2mg	Comp	50.000	0,0559
017	0272336	Dimenidrinato, Apresentação: Associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, Tipo Medicamento: Solução Injetável – Ampola 10,00 mL	Amp	5.000	7,6950
018	0272335	Dimenidrinato, Apresentação: Associado com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 25mg + 5mg/mL, Tipo Medicamento: Solução Oral – Gotas – Frasco 20,00 mL	Fras	800	4,4375
019	0302442	Duloxetina, Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	Caps	80.000	1,3501



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814
E-mail: cafdrogamar147@gmail.com
Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/cafi>
Engenheiro Beltrão – Paraná



Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Atenção Primária Dr Ogamar Alvin Soares Linhares
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

TRLM Nr. 001| 2025

020	0267652	Enalapril Maleato, Dosagem: 20 mg	Comp	150.000	0,0418
021	0268255	Epinefrina, Dosagem: 1 mg/mL, Uso: Solução Injetável – Ampola 1,00 mL	Amp	100	1,1163
022	0291770	Escitalopram Oxalato, Dosagem: 10 mg	Comp	80.000	0,1343
023	0270620	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg	Comp	50.000	0,3030
024	0270620	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg	Comp	50.000	0,3030
025	0267282	Escopolamina Butilbrometo, 20 mg/mL, Solução Injetável – Ampola 1,00 mL	Amp	2.000	1,1519
026	0270621	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem: 4 mg + 500 mg/mL, Indicação: Solução Injetável – Ampola 5,00 mL	Amp	4.000	2,2104
027	0267281	Escopolamina Butilbrometo, Dosagem: 10mg/mL, Indicação: Solução Oral – Frasco 20,00 mL	Fras	500	7,6528
028	0448616	Ferro III Concentração: 20mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – Ampola 5,00 mL	Amp	3.000	9,6245
029	0272478	Flunarizina Diclórato, Dosagem 10mg	Comp	20.000	0,0782
030	0267540	Glicose, Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável – Ampola 10,00 mL	Amp	50	0,6077
031	0267292	Imipramina, Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 25 mg	Comp	20.000	1,0700
032	0268129	Levomopromazina, Dosagem: 100mg	Comp	12.000	0,6090
033	0268125	Levotiroxina Sódica, Dosagem: 100mcg	Comp	80.000	0,1433
034	0268124	Levotiroxina Sódica, Dosagem: 25mcg	Comp	70.000	0,1434
035	0268123	Levotiroxina Sódica, Dosagem: 50mcg	Comp	100.000	0,1480
036	0269846	Lidocaina Cloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Geléia – Bsnaga 30 G	Bisn	500	2,4656
037	0273167	Neomicina, Composição: Associada com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250UI/G, Tipo Medicamento: Pomada Bsnaga 10,00 G	Tub	3.000	2,0439
038	0273710	Nimesulida, Dosagem: 100mg	Comp	70.000	0,850
039	0279297	Nistatina, Apresentação: Associada com Óxido De Zinco, Concentração: 100.000UI + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme Bsnaga 60,00 G	Bisn	1.000	5,6392
040	0273255	Oxcarbazepina, Dosagem: 60mg/mL, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 100,00 mL	Fras	500	39,242
041	0273940	Paroxetina Cloridrato, Dosagem: 20mg	Comp	80.000	0,1967



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814
E-mail: cafdrogamar147@gmail.com
Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/cafi>
Engenheiro Beltrão – Paraná



Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Atenção Primária Dr Ogamar Alvin Soares Linhares
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

TRLM Nr. 001/ 2025

042	0233632	Petrolato, Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, Uso: Oral – Frasco 100,00 mL	Fras	900	2,9626
043	0388712	Pregabalina, Concentração: 75 mg	Comp	110.000	0,3158
044	0399414	Retinol, Composição: Associada com Colecalciferol, Concentração: 50.000 UI + 10.000 UI/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oral Gotas – Frasco 10,00 mL	Fras	200	4,9142
045	0272839	Risperidona, Dosagem: 1mg	Comp	80.000	0,0813
046	0292331	Salbutamol, Dosagem: 0,4mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120,00 mL	Fras	100	1,9544
047	0272365	Sertralina Cloridrato: Dosagem: 50mg	Comp	300.000	0,1335
048	0412963	Slimeticona, Concentração: 40mg	Comp	50.000	0,0909
049	0292345	Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro: 25mg/mL de Ferro II, Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas – Frasco 30,00 mL	Fras	300	1,0185
050	0292344	Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro: 40mg de Ferro II	Comp	50.000	0,0277
051	0272581	Timolol, Concentração: 0,5%, Indicação: Solução Oftálmica – Frasco 5,00 mL	Fras	200	2,7893
052	0272851	Topiramato, Dosagem: 100mg	Comp	12.480	0,3110
053	0272850	Topiramato, Dosagem: 50mg	Comp	6.000	0,1859
054	0292382	Tramadol 50 mg/mL Injetável – Ampola 2,00 mL	Amp	2.000	2,5021
055	0268534	Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50mg	Caps	100.000	0,1554
056	0272379	Venlafaxina, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75 mg, Apresentação: Liberação Controlada	Caps	150.000	0,5918
057	0274567	Vitaminas do Complexo B, B1 + B2 + B6 + B12, Injetável - Ampola 2,00 mL	Amp	15.000	3,7062
058	0278316	Zolpidem, Dosagem: 10mg	Comp	30.000	0,1561

Fonte: BPS – Banco de Preço em Saúde, 2025.



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814
E-mail: cafdrogamar147@gmail.com
Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/cafi>
Engenheiro Beltrão – Paraná



Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Atenção Primária Dr Ogamar Alvin Soares Linhares
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

TRLM Nr. 001 | 2025


Dr.ª Jaqueline Fermino Farias Cordiola

Farmacêutica Responsável pela Farmácia Básica Municipal Central

CRF-PR: 23.296


Ana Deyse de Araújo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º: 399/2022

Engenheiro Beltrão-PR, 31 de março de 2025.



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814

E-mail: cafdrogamar147@gmail.com

Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/caf/>
Engenheiro Beltrão – Paraná



Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Atenção Primária Dr Ogamar Alvin Soares Linhares
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

53
TRLM Nr. 001| 2025



PREFEITURA DE
ENGENHEIRO
BELTRÃO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

SUS



Sistema
Único
de Saúde



Secretaria de Estado da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Ministério da Saúde



Rua José de Freitas, nº 95 – Centro – CEP 87.270-000 – Celular (44) 92002-4814

E-mail: cafdrogamar147@gmail.com

Portal da transparência: <https://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br/portal/secretarias-paginas/13/caf/>

Engenheiro Beltrão – Paraná